



MINUTA DE RESPOSTA OFICIAL AO REQUERIMENTO Nº 85/2026 PROCESSO LEGISLATIVO Nº 731/2026

À Câmara Municipal de Votuporanga

Assunto: Esclarecimentos acerca da rescisão unilateral do Contrato nº 117/2025 referente à construção da Unidade Básica de Saúde “Dr. Ruy Pedroso” (Bairro Monte Alto) – Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

1. Qual o motivo específico que ensejou a rescisão unilateral do contrato pela Administração Municipal?

O motivo principal foi o descumprimento continuado e injustificado do cronograma físico-financeiro por parte da empresa contratada, BHO Construtora Ltda., caracterizando atraso crônico na evolução dos serviços, somado à reincidência em infrações graves de segurança do trabalho e à execução de serviços estruturais em desconformidade com o projeto técnico aprovado.

2. Quais cláusulas contratuais foram descumpridas pela empresa contratada?

- Cláusula 8.1.31: Descumprimento direto e reiterado do ritmo e prazos fixados no cronograma físico-financeiro aprovado.
- Cláusulas 8.1.35 e 8.1.36: Ausência de preenchimento, atualização regular e disponibilização do Diário de Obras no canteiro (tanto físico quanto no formato digital/online autorizado).
- Cláusula 8.1.28: Descumprimento das obrigações de segurança e saúde do trabalho, incluindo a falta de fornecimento e fiscalização do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- Cláusula 8.1.4: Não apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução do engenheiro civil preposto que acompanhava os serviços no canteiro.
- Cláusula 8.1.27: Execução irregular e unilateral da cortina de concreto armado nos fundos do terreno, em desacordo com o projeto original e sem prévia autorização da fiscalização.
- Normas Regulamentadoras Federais: Descumprimento reiterado de normas de segurança (NR-18 e NR-35), falta de aterramento elétrico em equipamentos (betoneira), falta de proteção para trabalho em altura e falta de higiene/salubridade nas instalações sanitárias (retirada unilateral do contêiner sanitário).

3. Qual era o prazo inicialmente previsto para a conclusão da obra?



Departamento de Obras

Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

4. Qual o percentual exato de execução física e financeira da obra até a presente data?

A execução financeira formalmente aprovada e liquidada pela fiscalização totaliza R\$ 1.926.115,77, o que representa 66,41% do valor estimado da obra (R\$ 2,9 milhões).

5. Quantas medições foram realizadas e devidamente aprovadas durante a execução do contrato? Favor encaminhar relação contendo as respectivas datas, valores e percentuais executados.

Foram realizadas e formalmente aprovadas pelo engenheiro responsável técnico da fiscalização, Eng. Diego André Osti Antoniassi, 10 (dez) medições regulares, conforme histórico oficial consolidado abaixo:

Nº Med.	Período de Execução	Data do Laudo	Valor Medido (R\$)	Tipo
1	09/04/2025 a 30/06/2025	30/06/2025	R\$ 84.457,63	Medição a preços iniciais
2	01/07/2025 a 07/08/2025	07/08/2025	R\$ 220.999,46	Medição a preços iniciais
3	08/08/2025 a 03/09/2025	03/09/2025	R\$ 161.884,97	Medição a preços iniciais
4	04/09/2025 a 30/09/2025	30/09/2025	R\$ 250.430,07	Medição a preços iniciais
5	01/10/2025 a 13/11/2025	13/11/2025	R\$ 154.190,65	Medição a preços iniciais
6	14/11/2025 a 28/11/2025	28/11/2025	R\$ 218.332,09	Medição a preços iniciais
7	29/11/2025 a 21/01/2026	21/01/2026	R\$ 354.334,89	Medição a preços iniciais
8	22/01/2026 a 27/02/2026	27/02/2026	R\$ 151.194,03	Medição a preços iniciais
9	28/02/2026 a 08/04/2026	08/04/2026	R\$ 138.893,31	Medição a preços iniciais



10	09/04/2026 a 12/05/2026	12/05/2026	R\$ 191.398,67	Medição a preços iniciais
TOTAL	—	—	R\$ 1.926.115,77	—

6. Quais serviços já foram executados e quais ainda restam para a conclusão da obra?

• Executados: Serviços de infraestrutura (fundações), superestrutura (pilares, vigas e lajes), alvenarias de vedação, cobertura (telhado), instalações embutidas brutas e parcelas de revestimento interno (contrapiso e frações de piso granilite).

• Restantes: piso externo de concreto; polimento do piso granilite; instalações hidráulicas; acabamentos em geral, portas, janelas, chapisco e reboco da laje, pintura geral, fiação/terminais elétricos e paisagismo.

7. Qual o motivo alegado pela empresa para o atraso na execução dos serviços?

A empresa argumentou genericamente a necessidade de adequações de projetos e apresentou pleitos narrativos solicitando aditamentos de prazo e valor. No entanto, após análise técnica criteriosa in loco, a Secretaria Municipal de Obras constatou a ineficiência de planejamento operacional e indeferiu integralmente os pedidos de aditivo, dada a ausência de amparo técnico ou memórias de cálculo fundamentadas.

8. A empresa foi previamente notificada para regularizar o cronograma de execução? Em caso positivo, encaminhar cópia das notificações expedidas e das eventuais respostas apresentadas.

Sim, a empresa foi notificada de forma recorrente e severa pela fiscalização para sanar os atrasos:

- Notificação nº 01 (02/06/2025): Alerta formal sobre a lentidão no ritmo inicial e ausência de protocolos de medição nos primeiros 55 dias.
- Notificação nº 02 (28/07/2025): Constatação de atraso crítico (9% executado frente aos 20% previstos no cronograma).
- Notificação nº 04 (30/01/2026): Registro de descompasso crônico (49% executado em oposição aos 68% devidos).



- Notificação nº 05 (13/02/2026): Reiteração formal e urgente, originada após reunião presencial entre a fiscalização, o Gestor de Contrato Victor Hugo Campos Marcato e o Secretário de Obras Fernando Jabur, na qual restou determinado o prazo improrrogável para apresentação de plano de ação sem vinculação a aditivos.

9. Houve aplicação de outras penalidades administrativas antes da rescisão contratual? Em caso afirmativo, especificar quais foram.

Sim. Além das sucessivas notificações de advertência e ordens de correção de cronograma, a fiscalização emitiu em 19/12/2025 (Notificação nº 03) uma Ordem de Suspensão Imediata de Todas as Atividades em Altura. A penalidade decorreu de vistorias técnicas da equipe de Segurança do Trabalho que apontaram risco grave e iminente à integridade física dos operários (falta de EPIs, andaimes sem travamento e ausência do PGR e NR-35). Notificações subsequentes aplicaram advertências sobre higiene e limpeza (nº 06, nº 07 e nº 09).

10. Os recursos oriundos do Novo PAC destinados à construção da unidade permanecem garantidos mesmo após a rescisão contratual?

Sim. Em que pese o convenio estar sujeito a prazos e normativas outorgados pelo o órgão da União competente para administração deste processo, os recursos federais vinculados ao convênio do Novo PAC permanecem assegurados na conta bancária vinculada e exclusiva do fundo municipal. A rescisão operou-se por estrita culpa da contratada devido à inexecução parcial, e a Administração cumpre regularmente os procedimentos legais de prestação de contas perante o Governo Federal.

11. Existe previsão para a conclusão do processo administrativo e eventual abertura de nova licitação para contratação da empresa responsável pela continuidade da obra?

O processo administrativo de rescisão unilateral encontra-se em fase de instrução e consolidação jurídica final por parte da Procuradoria Geral do Município. Paralelamente, o setor de engenharia da Secretaria de Obras está elaborando o relatório de levantamento do saldo remanescente de serviços e a atualização da planilha orçamentária para a abertura do novo processo licitatório, previsto para ocorrer nos próximos meses.

12. Qual a estimativa atual para retomada dos serviços e entrega da Unidade Básica de Saúde à população?

A estimativa de reinício está diretamente condicionada ao cumprimento dos prazos legais do novo certame licitatório. A previsão da Secretaria de Obras é concluir a contratação e



determinar o reinício dos trabalhos no canteiro ainda esse ano, estabelecendo um cronograma reprogramado de execução junto ao Governo Federal.

13. Quais medidas estão sendo adotadas pela Administração Municipal para garantir a conservação e a segurança da estrutura já executada durante o período em que a obra permanecer paralisada?

Após a rescisão contratual, a prefeitura realizará o isolamento perimetral do canteiro para mitigar riscos de acessos não autorizados ou vandalismo.

Votuporanga/SP, 15 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura de Votuporanga



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADED-B991-5AFC-CC67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO ARENAS JABUR (CPF 221.XXX.XXX-73) em 15/07/2026 09:43:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/ADED-B991-5AFC-CC67>

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:29:07 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105177-0Q1R7D-3L3H1P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

